

A IMPORTÂNCIA DO/DA ASSISTENTE SOCIAL NA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA ESCOLAR

*TEODORO, Marcos Paulo.

**OLIVEIRA, Mirian Maria de.

RESUMO

O presente trabalho tem como pretensão provocar o debate acerca da importância do/da assistente social nos espaços escolares, bem como, na prevenção e enfrentamento da violência escolar, tendo como base o documento do conjunto CFESS/CRESS intitulado de “Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação”, trazendo ao debate a defesa das atribuições e competências do Assistente Social nesse espaço e buscando pontuar o olhar atento às múltiplas expressões da questão social. Contribuindo, sobretudo na construção do conhecimento e na qualidade dos serviços prestados.

Palavras-chave: Política de Educação, Serviço Social, Enfrentamento à violência, Atribuições e Competências, Questão Social

ABSTRAT

The present work intends to provoke the debate about the importance of the social worker in the school spaces, as well as, in the prevention and confrontation of the school violence, having as base the CFESS/CRESS document entitled of “Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação”, bringing to the debate the defense of the attributions and competences of the Social Worker in this space and seeking to point out an attentive look at the multiple expressions of the social question. Contributing, above all, to the construction of knowledge and the quality of the services provided.

Keywords: Education Policy, Social Work, Facing violence, Attributions and Competencies, Social Question.

* Assistente Social pela PUC-GO, Responsável Técnico Social, mpgo25@hotmail.com.

** Mestra pela PUC-GO, Doutoranda pela PUC-SP, mirianderek@hotmail.com.

INTRODUÇÃO

Refletindo sobre a importância do tema no que se refere ao trabalho do/da Assistente Social na prevenção e enfrentamento à violência no contexto escolar, identificou-se a urgência de estudar sobre as contribuições desse profissional nas necessidades explicitadas na educação, desse modo construindo o presente artigo.

O direito a educação resulta na qualidade dos serviços prestados à população, em ambientes variados, seja em instituições públicas e/ou privadas, para o seu completo desenvolvimento, de acordo com a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Básicas, Estatuto da Criança e do Adolescente e outras.

Compreendendo que a Educação é considerada um dos fatores primordiais de intercorrências da sociedade, se faz necessário e urgente o investimento de políticas públicas nesse âmbito bem como a inserção de profissionais capacitados para lidar com as situações de conflitos existentes, já dizia o nosso amado Paulo Freire “ninguém educa ninguém, ninguém educa a si mesmo, os homens se educam entre si, mediatizados pelo mundo” (1987, p.44), pensando dessa forma, compreendemos que as ações e reações são consequências do nosso cotidiano e por isso precisamos de mais investimentos na educação.

Ainda sobre a educação é Paulo Freire quem nos faz pensar de qual educação estamos falando, sobretudo que é necessário segundo o autor, não somente falar é preciso fazer:

Falar, por exemplo, em democracia e silenciar o povo é uma farsa. Falar em humanismo e negar os homens é uma mentira [...]. Finalmente, não há o diálogo verdadeiro se não há nos seus sujeitos um pensar verdadeiro. Pensar crítico. Pensar que, não aceitando a dicotomia mundo-homens, reconhece entre eles uma inquebrantável solidariedade (1987, p.52).

O Serviço Social deve contribuir no contexto escolar na identificação dos fatores sociais, econômicos e culturais que apontam os processos que mais preocupam o contexto da educação atualmente, como a violência doméstica, a violência nos meios de comunicação, a falta de diálogo dos pais, a falta de políticas públicas, entre outras.

Entendendo que as violências são desencadeadas por motivos diversos, bem como a realidade vivenciada pelo próprio indivíduo, seja do convívio familiar, social ou doméstico, fazendo assim vítimas deste processo, podendo ser professores, alunos e funcionários da escola.

Em alguns espaços, a própria instituição de ensino colabora para o surgimento da violência. Nesse sentido, Ristum *et al.* (2010) afirma que a violência estrutural é causada pela grande disparidade nas condições de vida e aprendizagem entre os alunos do ensino público e privado, o que afeta também o ambiente em que as escolas estão localizadas.

A violência estrutural é uma manifestação do sistema econômico capitalista, que se materializa na espoliação dos direitos, especialmente dos direitos sociais, da classe trabalhadora. Nesse viés, a violência estrutural:

se materializa envolvendo, ao mesmo tempo, a base econômica entre a economia por onde se organiza o modelo societário (a estrutura) e sua sustentação ideológica (a superestrutura). Claro que isso não significa ressaltar uma dominação mecânica entre a economia e a superestrutura ideológica (a política, a cultura, entre outras). Significa, sim, que para viver os homens necessitam, em primeiro lugar, satisfazer suas necessidades básicas (comer, beber, vestir, etc.) [...]. Assim sendo, a economia não pode ser desconsiderada nesse contexto, o que não significa atribuir-lhe papel único e mecânico ao influir na vida do ser social (SILVA, 2013, p. 03).

Nesse sentido, é possível considerar conforme Silva (2013, p. 04) que a violência estrutural é composta “por um conjunto de ações que se produzem e se reproduzem, na esfera da vida cotidiana, mas que frequentemente não são consideradas violentas”, pois o modelo societário vigente influencia nas normativas e nas leis, fazendo com que o modo de agir e de pensar sejam induzidos pela ideologia da classe dominante, especialmente nos espaços escolares.

Quando defendemos o ensino público, gratuito e de qualidade, isso na maioria das vezes é uma falácia, pois na rede pública, um fato muito comum é a falta de investimentos e a precariedade das estruturas. As salas de aula estão sempre lotadas, assim dificultando o desenvolvimento do aluno, e do professor. Uma constante falta de materiais didáticos, prejudicando a formação de cidadãos críticos, destarte, o desenvolvimento escolar é duramente afetado, dessa forma, gerando conflitos. Consoante Piccoli, Lena e Gonçalves (2019, p.

180), “não há como tratar das violências cotidianas no ambiente escolar sem relacioná-las com o cenário mais amplo de violências estruturais”.

O assistente social inserido na política educacional enfrenta vários desafios, em que buscam desvelar as expressões da questão social, presentes nas escolas, percebendo como estas se apresentam na sociedade. Nesse sentido, Iamamoto (2010) afirma:

É na tensão entre re-produção da desigualdade e produção da rebeldia e da resistência que atuam os assistentes sociais, situados em um terreno movido por interesses sociais distintos e antagônicos, os quais não são possíveis de eliminar, ou deles fugir, porque tecem a vida em sociedade. Os assistentes sociais trabalham com as múltiplas dimensões da questão social tal como se expressam na vida dos indivíduos sociais, a partir das políticas sociais e das formas de organização da sociedade civil na luta por direitos (p. 160).

Reconhecendo essa “tensão”, que a desigualdade apresenta, e evidenciada nas várias expressões da questão social, presentes também no ambiente escolar, este artigo pretende mostrar as contribuições do Serviço Social inserido na política de educação, assim como colaborar no enfrentamento e na prevenção da violência escolar.

O trabalho do Assistente Social é garantir o acesso à informação e efetivar os direitos e deveres do cidadão, lembrando que o fazer profissional do/da Assistente Social está pautado no Código de Ética e na Lei de Regulamentação da Profissão 8.662 /93, ainda acrescidos pelo dispositivo nº. 12.317/2010, e no projeto ético-político, os quais se materializam no cotidiano profissional.

Desse modo, o Serviço Social “adquire no mundo atual uma amplitude técnica e científica, impondo aos membros da profissão maiores encargos e responsabilidades” (CFESS, 1965). Assim a intervenção do/da Assistente Social no contexto escolar, tem caráter informativo e articulado, restaurando a interação humana e o significado genuíno da participação no conhecimento. Sendo assim, pode-se afirmar que o campo educacional:

torna-se para o assistente social hoje não apenas um futuro campo de trabalho, mas sim um componente concreto do seu trabalho em diferentes áreas de atuação que precisa ser desvelado, visto que encerra a possibilidade de uma ampliação teórica, política, instrumental da sua própria atuação profissional e de sua vinculação às lutas sociais que expressam na esfera da cultura e do trabalho, centrais nesta passagem de milênio (ALMEIDA, 2000, p.74).

A partir do resgate da visão de integralidade humana e do real significado histórico-social do conhecimento, o profissional do Serviço Social pode articular propostas de ações práticas.

Mediante o exposto, todas as violências que acontecem nos espaços escolares precisam da intervenção conjunta de educadores, psicólogos, assistentes sociais, governo, enfim toda a sociedade, mas sobretudo se faz urgente compreender que esses profissionais podem e devem agir na prevenção dessas violências, essa é a luta que devemos nos empenhar.

1 - POLÍTICA DE EDUCAÇÃO COMO DIREITO GARANTIDO

Pedro Demo (1996) citando Paulo Freire (1987) faz lembrar que a educação não é apenas realizar ações e treinar o aluno, e ensiná-lo a simplesmente exercer uma função, ele conceitua que o aluno, irá construir sua emancipação através da pesquisa. Para ele a educação não é:

só ensinar, instruir, treinar, domesticar, é, sobretudo, formar a autonomia do sujeito histórico competente, uma vez que, o educando não é o objetivo de ensino, mas sim sujeito do processo, parceiro de trabalho, trabalho este entre individualidade e solidariedade. (DEMO, 1996, p. 16).

Neste cenário, para entendermos a educação como direito inserido nas políticas públicas é preciso compreender o sentido de Política Social. Behring e Boschetti afirmam que nesse campo:

[...] situam a emergência de políticas sociais como iniciativas exclusivas do Estado para responder as demandas da sociedade e garantir hegemonia ou, em outro extremo, explicam sua existência exclusivamente como decorrência da luta e pressão da classe trabalhadora. [...] predomina a visão do estado como uma esfera pacífica, desprovido de interesses e luta de classe (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 37).

Com a Revolução Industrial, surgiram os primeiros passos em direção a ações sociais efetivas, resultado da luta de classes e movimentos sociais, que tinham como objetivo, firmar a democracia, portanto as políticas sociais se constituíram junto à consolidação da burguesia.

As medidas sociais adotadas antes do capitalismo tinham como objetivo manter a ordem do Estado, o que impedia o indivíduo de se manifestar contra ele e, conseqüentemente, garantia a manutenção da ordem social.

De acordo com Couto e Medeiros (2020), os movimentos sociais da classe trabalhadora, deram um salto na área dos direitos políticos e civis, mesmo assim não foi suficiente para garantir que os direitos sociais fossem além dos limites do mercado de trabalho organizado. Assim as políticas sociais eram vistas como políticas de seleção, pois atendia a um grupo seletivo.

A partir da década de 1980, com a promulgação da CF/88, ampliou-se o acesso aos direitos sociais, em seu Art. 6º: São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (BRASIL, 1988).

Assim compreende-se que os programas sociais são resultados de um plano do Estado para incluir a classe trabalhadora. Portanto políticas públicas são “diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público, regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado”. (TEIXEIRA, 2002, p. 02)

A educação é uma política social de acordo com a CF/88, Art. 205, Cap. III:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Com base nesse trecho da CF/88, compreende-se que a educação, assim como os outros direitos, como uma política pública.

Importante salientar que foi a partir dos movimentos sociais que a classe trabalhadora alcançou o reconhecimento dos direitos sociais, bem como a construção do conhecimento político. Portanto, a

política educacional é, assim, expressão da própria questão social na medida em que representa o resultado das lutas sociais travadas pelo reconhecimento da educação pública como direito social” (ALMEIDA, 2015, p. 04).

A educação sendo uma política pública, é reconhecida como uma política universal, pois colabora na emancipação dos sujeitos. Nesse viés, a educação vista como política social, é um direito fundamental, que foi conquistado pela luta de classes, para transformar a educação pública em direito social, garantido pelo Estado.

2 - O SERVIÇO SOCIAL: ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

Nas últimas décadas, os/as Assistentes Sociais, gradativamente conquistaram variados espaços sócio-ocupacionais, e a importância da atuação na área educacional, foi um desses espaços, englobando a educação infantil até o ensino superior. Isso só foi possível porque os profissionais estão diretamente ligados aos confrontos das expressões da questão social, revelando-se indispensável em um espaço educacional, pois este é repleto de desigualdades sociais.

As políticas públicas são decisivas para a concretização de direitos humanos, pois elas atuam na estrutura básica do sistema capitalista contribuindo para a construção do bem comum, visando à redução das desigualdades sociais. (FRANÇA e FERREIRA, 2012, p. 186).

A política de educação no Brasil é envolvida por muitos interesses políticos, contudo a educação deve respeitar o direito de cada um, e principalmente, o bem comum da nação, atender as demandas, e atingir um verdadeiro modelo de educação. De acordo com CFESS (2011):

A educação pode ser considerada um espaço privilegiado para o enriquecimento ou empobrecimento do gênero humano. Assim na perspectiva de fortalecimento do projeto ético-político, o trabalho do/a assistente social na Política de Educação pressupõem a referência a uma concepção de educação emancipadora, que possibilite aos indivíduos sociais o desenvolvimento de suas potencialidades e capacidades como gênero humano (p. 33).

Foi na década de 1990, com o amadurecimento do projeto ético-político profissional, que se passou a perceber no Brasil, um aumento considerável do Serviço Social na área da Educação (CFESS, 2011).

São vários os documentos que normatizam o Serviço Social na educação, mas ganharam destaque nos espaços de organização e na agenda da categoria, principalmente no conjunto CFESS/CRESS, originando as Comissões Temáticas de Educação. Porém foi no 30º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS/2001, que:

pela primeira vez a categoria realizou proposições de âmbito nacional. Neste mesmo ano, foi constituído um “Grupo de Estudos sobre o Serviço Social na Educação” pelo CFESS, que construiu uma brochura intitulada “Serviço Social na Educação”. O objetivo foi contribuir com o

processo de discussão que se configurava no cenário nacional. Neste documento, se problematizou a função social da escola, a educação como um direito social, a contribuição do Serviço Social para a garantia do direito à educação e a escola como instância de atuação do/a assistente social (CFESS, 2011, p. 5).

Além das normativas supracitadas, foi acrescentado o parecer jurídico N° 23/2000, de 22 de outubro de 2000, a respeito da implantação do Serviço Social nas escolas de ensino fundamental e médio. Este parecer destaca o direito à educação, assim como o acesso e a permanência nas escolas.

Em todos os encontros do conjunto CFESS/CRESS a partir do ano de 2002 foram apontadas necessidades de se mapear as discussões a respeito da inserção do Assistente Social na educação em contexto nacional, assim como o acompanhamento dos projetos de lei e das legislações que respaldam o Serviço Social na educação (CFESS, 2011).

Sendo assim, a atuação do serviço social escolar, com profissionais devidamente habilitados¹ para exercer a sua função, desenvolverão técnicas profissionais para englobar toda a equipe de educação da instituição, e trabalhando para prevenir e enfrentar vários tipos de violência na instituição.

3 - VIOLÊNCIA ESCOLAR: UMA DAS EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL

A violência e a agressividade entre os alunos estão cada vez mais frequentes, e afeta muitas escolas em todo o mundo, assim alertando toda a comunidade escolar².

Compreendendo que a violência ultrapassa os muros das escolas, é preciso perceber que esse processo é intrínseco a questão social, sendo assim uma das suas diversas expressões. De acordo com Iamamoto e Carvalho (2014) a Questão Social:

Não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre proletariado e a burguesia, a qual

¹ O trabalho do assistente social, é uma profissão de caráter técnico/científico de nível universitário, regulamentada pela Lei 8662/93.

² Fazem parte da comunidade escolar: os educadores, os gestores, os demais profissionais que atuam na rotina da escola, os familiares ou responsáveis pelos estudantes e os representantes do território em que a instituição está localizada

passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e repressão (p. 84).

Como já citado anteriormente salientamos que muitos espaços escolares contribuem com o agravamento da violência, podendo citar os casos de *bullying* que em muitos casos são omitidos pelas escolas, compreendidos como casos que se solucionam entre colegas ou mesmo considerados casos irrelevantes, tendo como resultado situações de violências extremas contra colegas ou até casos de tentativas contra a própria vida.

O contexto escolar para o/a assistente social não é apenas mais um espaço sócio-ocupacional, ele representa um local de articulação política, desenvolvendo práticas para garantir a cidadania e enfrentar as questões que orientam o fazer profissional diante dos problemas sociais na educação.

O que acontece no espaço escolar é um reflexo do que acontece na sociedade, e é fundamental que a discussão sobre a violência nas escolas ultrapasse os muros das instituições, sendo necessário que a discussão seja feita com alunos, família (quando possível) e o poder público, juntamente com uma equipe multiprofissional possa acompanhar crianças e adolescentes no combate e na prevenção à violência nos espaços educacionais.

O/A Assistente Social tem um papel fundamental nesse processo, podendo atuar na prevenção, na intervenção, e na promoção da cultura de paz nas escolas. E para que isso aconteça o/a Assistente Social pode e deve realizar um diagnóstico da situação da violência naquele determinado espaço, e buscar meios para identificar os tipos, as causas, os agentes e as vítimas.

E quando for o caso fazer os encaminhamentos para os respectivos serviços especializados, como o Conselho Tutelar, o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da sua respectiva região. Mas é claro que, cada caso é um caso, e requer uma análise mais específica e aprofundada.

O/A Assistente Social exerce sua profissão em conjunto com as políticas públicas e com as ações pedagógicas para atender às dificuldades relativas à violência escolar. Assim o fazer profissional do/da assistente social se torna relevante diante das questões educacionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para garantir a qualidade do exercício profissional do/a assistente social, é indispensável que as atribuições e competências, pautadas na lei, sejam executadas por profissionais habilitados, isto é, graduados em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação, e inscritos no Conselho Regional de Serviço Social da região em que vai trabalhar.

O fazer profissional direcionado à garantia do acesso à educação, tem sido uma característica fundamental da inclusão de Assistentes Sociais na Política de Educação.

O desafio do Serviço Social é trabalhar com outros campos para garantir o direito à educação garantido por lei, da infância à velhice, da creche ao ensino superior, para construir um sujeito mais crítico e consciente de seus direitos.

As atribuições e competências possibilitam ao/à Assistente Social elaborar uma análise crítica da realidade e elaborar métodos para responder às demandas sociais que estão pautadas na Lei de Regulamentação da Profissão (8.662/1993).

O combate à violência nas escolas é um assunto antigo, e os primeiros estudos brasileiros são da década de 1970. Na época educadores e pesquisadores buscavam uma explicação para o aumento da violência e do crime. Portanto, é importante que os profissionais estejam atentos ao reconhecimento das relações capital X trabalho, que geram contradições que são inerentes ao capitalismo.

A violência no contexto escolar não é um problema isolado, e sim, um reflexo das desigualdades sociais, da falta de políticas públicas, e da cultura da violência, que está enraizada na sociedade. E pouco adianta armar o vigilante, nem vistoriar a mochila dos alunos, mas é saber e identificar o problema desde a sua raiz, que em alguns casos envolve toda a família.

Dado o exposto, os compromissos e desafios da categoria em consolidar suas competências e atribuições profissionais em espaços sócio-ocupacionais variados, concretizando os direitos previstos nas políticas sociais, como também lutar pelo fortalecimento e ampliação destes direitos, compreende-se a necessidade e urgência da efetivação e obrigatoriedade do trabalho do Assistente Social no contexto escolar, trabalhando com a equipe multiprofissional, uma vez que o trabalho feito em equipe tem um alcance maior das expressões da questão social.

As reflexões acima mostram, que a violência no contexto escolar é um problema estrutural, e o/a Assistente Social precisa estar atento às demandas da comunidade escolar, e contribuir na construção de uma escola mais acolhedora e inclusiva, conseqüentemente, uma sociedade mais justa e igualitária.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira. **Serviço Social e política educacional: um breve balanço dos avanços e desafios desta relação**. CRESS-MG. 2015. P. 1-9. Disponível em: <<http://www.cress-mg.org.br/arquivos/Servi%C3%A7o-Social-e-pol%C3%ADtica-educacional-Um-breve-balan%C3%A7o-dos-avan%C3%A7os-e-desafios-desta-rela%C3%A7%C3%A3o.pdf>>. Acessado em: 29 abr. 2023.

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira. **O Serviço Social na educação**. In: Revista Inscrita, nº 6. Brasília/DF, 2000.

BEHRING, Elaine Rossetti. BOSCHETTI, Ivonete. **Política Social: fundamentos e história**. 9. ed., São Paulo/SP: Cortez, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília/DF.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 1996**. Brasília/DF.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de Ética Profissional do Assistente Social**. Conselho Federal de Assistentes Sociais – CFAS. Rio de Janeiro/RJ: 1965.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de Ética do/da Assistente Social**. Aprovado em 13 de março de 1993 com as alterações Introduzidas pelas Resoluções CFESS nº290/94, 293/94, 333/96 e 594/11. Brasília: CFESS, 1993. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em 12 mai. 2023

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. **Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências**. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 30 abr. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Subsídios para o Debate sobre Serviço Social na Educação**. Conselho Federal de Serviço Social-GT de Educação. Brasília/DF, 2011.

COUTO Gonçalves, Taciane.; MEDEIROS Alagoano, Verônica. **SERVIÇO SOCIAL E MOVIMENTOS SOCIAIS**. *Revista Serviço Social em Perspectiva*, Montes Claros/MG [S. l.], v. 1, n. 1, p. 66–82, 2020.

DEMO, Pedro. **Educar pela pesquisa**. Campinas/SP: Autores Associados. 1996.

FRANÇA, R. M. S.; FERREIRA, M. D. M. **As políticas públicas e a efetivação dos direitos humanos pós Constituição Brasileira de 1988**. Emancipação, Ponta Grossa/PR, v. 12, n. 2, 2012.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**, 17 ed., Rio de Janeiro/RJ: Paz e Terra, 1987.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 4. ed. São Paulo/SP: Cortez, 2010.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 41. ed., – São Paulo/SP: Cortez, 2014.

PICCOLI, Luiza Machado; LENA, Marisangela Spolaôr; GONÇALVES, Tonantzin Ribeiro. **Violência e sofrimento social no contexto escolar: um estudo de caso em Porto Alegre/RS**. Saúde e Sociedade, São Paulo/SP, v. 28, nº 4, p. 174-185, out./dez. 2019.

RISTUM, Marilena. **Violência na escola, da escola e contra a escola**. In: ASSIS, SG., CONSTANTINO, P., and AVANCI, JQ., orgs. *Impactos da violência na escola: um diálogo com professores [online]*. Rio de Janeiro/RJ: Ministério da Educação/ Editora FIOCRUZ, pp. 65-93, 2010.

SILVA, José Fernando Siqueira da; CARMO, Onilda Alves do. Sociabilidade Burguesa, Violência e Serviço Social. IN: LEWGOY, Alzira, SILVA, José Fernando Siqueira da [et al]. (orgs). **Sociabilidade Burguesa e Serviço Social**. Rio de Janeiro/RJ: Lumem Juris, 2013.

TEIXEIRA, E. C. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. Revista AATR, Salvador/BA: 2002. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/57253448/03-Aatr-Pp-Papel-Políticas-Publicas>. Acesso em: 10 mai. 2023.